

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE 139/2023

Pág. 02

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 16 DE AGOSTO DE 2023**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB**

**Portarias**

**Portaria 139/2023**

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

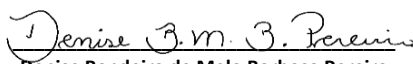
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor, **Isac Farias Barbosa Campos**, do cargo efetivo de Motorista Categoria “D”, com lotação na secretaria de educação deste Município.

**Art. 2º** - Esta exoneração entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao servidor exonerado.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 140/2023**

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição **Federal**, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

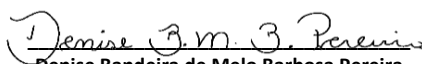
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o servidor. **Breno Saraiva de Alencar**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na secretaria de Administração deste Município

**Art. 2º** - Esta exoneração entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao servidor exonerado.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de agosto de 2023.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional